



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 896/2011

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.944

Folha N.º 29

Em 10 / 08 / 2011

SÚMULA: Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, a seguinte meta de trabalho.

08000 – SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
158	077	Aquisição de Material de Consumo para a APAE

Artigo 2º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 09 de agosto de 2011.


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal